



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2298 / 2019

Concede licença sem vencimento ao servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a solicitação de concessão de "*licença sem vencimento*" pelo período de 23/09/2019 a 09/12/2019, formulada pelo servidor Joaquim Celso da Silva Dias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "*licença sem vencimento*" ao servidor Joaquim Celso da Silva Dias, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica Ensino Fund. Anos Finais, pelo período de 23/09/2019 a 09/12/2019, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

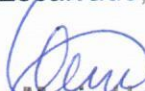
Art. 2º Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional do servidor perante o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 18 de setembro de 2019.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 18/09/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura